



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

**PROCESSO** : 0002225-25.2019.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE BIBLIOTECA, EDITORAÇÃO E ARQUIVO  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Empresa EXLBR Tecnologia Soluções e Serviços Ltda.

### Decisão nº 1249 / 2019 - TRE-AL/PRE/GPRES

**RATIFICO**, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos termos declarados pelo Senhor Diretor-Geral (0530281) e com fundamento nos Pareceres de nº 668 (0526549) e 723 (0530269), emitidos pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral e **AUTORIZO** a contratação direta da **Empresa EXLBR Tecnologia Soluções e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.475.870/0001-66, demonstrada a exclusividade de comercialização por meio da Declaração de Exclusividade (0516693), para prestação de suporte operacional ao *software* ALEPH, sistema de automação e administração de bibliotecas, para o período de 12(doze) meses, pelo valor total de **R\$5.890,56 (cinco mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria de Administração para as providências tendentes ao cumprimento da presente Decisão, dispensada a publicação, com base no Acórdão TCU nº 1336/2006, Órgão Julgador: Pleno, Ministro Relator: Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/2006, vez que se trata de contratação cujo limite não ultrapassa o valor fixado pelo art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 29/04/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0530398** e o código CRC **91892EA6**.